



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.905 DE 26 DE AGOSTO DE 2015**

Autoriza o Município de Suzano a celebrar Termo de Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo, objetivando a conjugação de esforços para implementar a instalação e o funcionamento de uma unidade do Programa “Acessa São Paulo” no Município, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal - Projeto de Lei nº 051/2015)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Suzano autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo, objetivando a conjugação de esforços para implementar a instalação e o funcionamento de uma unidade do Programa “Acessa São Paulo” no Município, conforme modelo-padrão constante do Anexo do Decreto Estadual nº 52.897, de 11 de abril de 2008, com as modificações posteriores.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias, constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 26 de agosto de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI** - Prefeito Municipal

**Alexandre Dias Maciel** - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos